

# ATA DA COMISSÃO

## ATA DA 1º REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

Aos vinte oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro às 15:00 horas, na sala de sessões. Reuniram-se os membros titulares da Comissão Permanente de educação, saúde e assistência social, Vereadora S.<sup>a</sup> Ana Cristina Lucena Moura Paiva – Presidente, Vereador S.<sup>o</sup> Francisco Giordano de Paiva Freitas- Relator e o Vereador Sr.<sup>o</sup> Cleomilson Paulo da Silva – Secretário. A Sr.<sup>a</sup> Presidenta concedeu a palavra para analisar e discutir a pauta da reunião, para emitir PARECER referente ao Projeto de Lei nº 002/2024 – PMRC de 21 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a utilização do CORDÃO DE GIRASSOL, como símbolo para identificação da Pessoa com Deficiência Oculta junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família do Município de Riacho da Cruz-RN. O referido Projeto de Lei tem como objeto instituir a utilização do CORDÃO DE GIRASSOL, destinado a conferir a identificação à pessoa diagnosticada com Deficiência Oculta, para todos os efeitos legais, com direito a assistência social. O Cordão de Girassol será expedida sem custo na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família (SMDSF), por meio de requerimento, acompanhado de um relatório médico, com identificação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), e deverá conter todas as informações pessoais do beneficiário, bem como do responsável legal ou cuidador. E será regulamentado em Decreto pelo Chefe do Poder Executivo Municipal. Diante do exposto, foi emitido **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei do Município, uma vez que este irá beneficiar as pessoas com deficiência oculta, aquelas que possuem um impedimento de longo prazo, de natureza mental, intelectual ou sensorial. Este facilitará o atendimento prioritário e humanizado, junto as empresas e estabelecimentos públicos e privados. Ambos **FAVORÁVEIS A APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei, encaminhando o mesmo para aprovação em plenário. Nada mais, havendo a tratar, declarou encerrada a sessão e mandou que lavrasse a ata que vai ser lida e assinada por os presentes.



ANA CRISTINA LUCENA MOURA PAIVA

Presidenta

FRANCISCO GIORDANO DE PAIVA FREITAS CLEOMILSON PAULO DA SILVA

Relator

Secretário

# ATA DA COMISSÃO

## ATA DA 2º REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro às 15:00 horas, na sala de sessões. Reuniram-se os membros titulares da Comissão Permanente de educação, saúde e assistência social, Vereadora S.<sup>a</sup> Ana Cristina Lucena Moura Paiva – Presidente, Vereador S.<sup>o</sup> Francisco Giordano de Paiva Freitas- Relator e o Vereador Sr.<sup>o</sup> Cleomilson Paulo da Silva – Secretário. A Sr.<sup>a</sup> Presidenta concedeu a palavra para analisar e discutir a pauta da reunião, para emitir PARECER referente ao Projeto de Lei nº 012/2024 – PMRC de 14 de agosto de 2024, que institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar Sustentável (COMSEA), no âmbito do Município de Riacho da Cruz-RN. O referido Projeto de Lei tem por objetivo instituir o Conselho Municipal de Segurança Alimentar Sustentável (COMSEA), no âmbito do Município de Riacho da Cruz-RN, com o objetivo geral de propor diretrizes para as políticas e ações voltadas à segurança alimentar e nutricional sustentável. Vimos que sua finalidade é acompanhar as ações do governo municipal nas áreas de Segurança alimentar e Nutricional- SAN, bem como propor as diretrizes da política e do plano municipal de SANS, implementando ações que visam promover a Segurança Alimentar e Nutricional, nas áreas do governo municipal e sociedade civil para atendimento à população em situação de insegurança alimentar e ações de educação alimentar e nutricional no Município de Riacho da Cruz-RN. Foi destacado que vale salientar que o COMSEA será composto por membros do Governo Municipal e Sociedade Civil, e eles não serão remunerados, sendo considerado um serviço público relevante. Diante do exposto, **FAVORÁVEIS A APROVAÇÃO** e emitiram **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei acima citado, encaminhando o mesmo para aprovação em plenário. Nada mais, havendo a tratar, declarou encerrada a sessão e mandou que lavrasse a ata que vai ser lida e assinada por todos os presentes

ANA CRISTINA LUCENA MOURA PAIVA

Presidenta



FRANCISCO GIORDANO DE PAIVA FREITAS CLEOMILSON PAULO DA SILVA

Relator

Secretário